



## Ministério de Minas e Energia

### Consultoria Jurídica

#### PORTARIA Nº 323, DE 29 DE MAIO DE 2012.

**O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Central Geradora Eólica denominada EOL Campo dos Ventos I, de titularidade da empresa Campo dos Ventos I Energias Renováveis S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.797.890/0001-68, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDISON LOBÃO**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 30.5.2012.

#### ANEXO

<b>Nome</b>	EOL Campo dos Ventos I.
<b>Tipo</b>	Central Geradora Eólica.
<b>Ato Autorizativo</b>	Despacho SCG/ANEEL nº 1.647, de 18 de abril de 2011 (Requerimento de Outorga).
<b>Pessoa Jurídica Titular</b>	Campo dos Ventos I Energias Renováveis S.A.
<b>CNPJ</b>	10.797.890/0001-68.
<b>Localização</b>	Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.
<b>Potência Instalada</b>	30.000 kW.
<b>Enquadramento</b>	Arts. 1º-A, inciso II, e 3º, inciso I, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
<b>Identificação do Processo</b>	ANEEL nºs 48500.001502/2011-12, 48500.000811/2012-48 e MME nº 00000.000188/2012-00.